



## Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 21/2020, PROCESSO N. 74/2020, TOMADA DE PREÇOS N. 04/2020, QUE FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-SC E DE OUTRO LADO A EMPRESA OMVS CONSTRUTORA EIRELLI, CNPJ 15.772.347/0001-20

O **Município de São Joaquim**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Ribeiro, 01, inscrita no CNPJ sob nº 82.561.093/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Giovani Nunes**, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 firmado com a empresa EMPRESA OMVS CONSTRUTORA EIRELLI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.772.347/0001-20, com sede à Rua Norberto Silveira Junior, Nº 05, Bairro Centro, Guaramirim-SC neste ato representada pelo Sr. Osmair Rogério Marquez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Guaramirim-SC, a seguir denominada CONTRATADA em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto da presente é a rescisão do contrato firmado entre as partes para Reforma da Edificação Rancho Verde e toda parte elétrica do pavilhão da maçã, bem como, troca das esquadrias do pavilhão da maçã.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual foi feita em comum acordo entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que não houve acordo quanto aos valores a serem reajustados, tendo a contratada solicitado a rescisão.

CLÁUSULA QUINTA- DA MULTA –Não será aplicado multa.



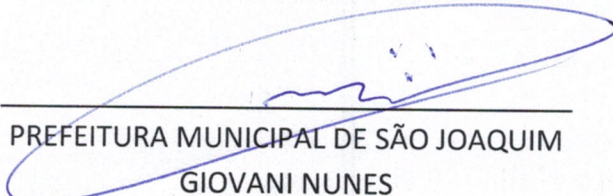


**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Joaquim, 14 de abril de 2021.



---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM  
GIOVANI NUNES  
PREFEITO MUNICIPAL

